



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N° 1098

11 de março de 1964.
Maceió,

Autoriza construção.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a construir um Grupo Escolar no Alto do Feitosa, no Distrito de Farol.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução das obras em apreço correrão por conta da Verba 12 - sub-consignação 13 do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 11 de março de 1964.

Hamilton Morais
Hamilton Morais - Presidente

José Maria de Lima
José Maria de Lima - 1º Secretário

Felício Naptolão
Felício Naptolão - 2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, nos
onze dias do mês de março do ano de mil e novecentos e sessenta
e quatro (1964).

José Pedroso de Medeiros
José Pedroso de Medeiros
Diretor substituto.